



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 201/2017 – GP.

PL 74 / 2017

Ipatinga, aos 26 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.33.00 no projeto/atividade 2093 – Manutenção da SEMOP.

A autorização para abertura do presente Crédito Especial se justifica em virtude da necessidade de contratação, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de empresa para prestação de serviço de transporte dos fiscais que atuam na fiscalização de obras públicas, e, ainda, no atendimento das demandas da Secretaria.

Ressalta-se que, conforme a Tabela de Receitas e Despesas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, no Anexo II – Discriminação das Naturezas de Despesa, o objeto pretendido nesse Projeto de Lei está classificado no elemento 3.3.90.33.01 – Locação de Veículos para Locomoção de Pessoas, exceto Transporte Escolar.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição e solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Legislativa e Finanças
Para Fins de Parecer
em: *26/06/17*
Prazo para Parecer
Até: *03/07/17*

*As comissões de:
- legislação
e
- finanças*
*PHH
S.M.M.
26/06*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº *331*
Data *26/06/17*
Horário *13:50*
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **74** /2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2093	Manutenção da SEMOP	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			110.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.04	Depto de Manutenção de Obras Viarias	
Proj/Ativ:	2.11.04.15.451.0012.2098	Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logadouros Públicos	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL